

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI COMPLEMENTAR N. 113, DE 24 DE MAIO DE 2012

*Autoriza o Executivo a conceder remissão total de crédito tributário do Município correspondente a dívida da CODEMIG relativa a impostos, taxas e contribuições e seus acessórios, incidentes sobre terrenos de sua propriedade no Distrito Industrial de Ituiutaba e dá outras providências.*

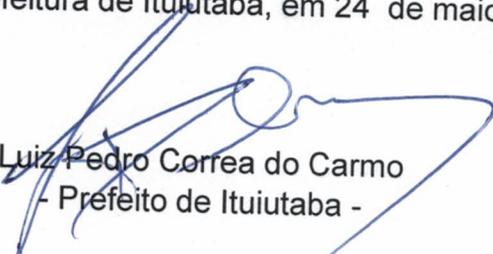
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão total de crédito tributário do Município correspondente a eventuais dívidas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, empresa pública estadual, relativas a impostos, taxas e contribuições, e respectivos acessórios, incidentes sobre terrenos de sua propriedade no Distrito Industrial de Ituiutaba.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de maio de 2012.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -